

11 de Agosto

Os cursos juridicos foram creados no Brasil pela lei de 11 de agosto de 1827, referendada por José Feliciano Fernandes Pinheiro, Visconde de São Leopoldo que, em suas *Memorias*, assim se expressa : "Ao tempo deste meu ministerio, pertence o acto, que reputo o mais glorioso da minha carreira politica, e que me penetrou do mais intimo jubilo, que pode sentir o homem publico, no exercicio de suas funcções. Refiro-me á installação dos dois cursos juridicos de S. Paulo e Olinda, consagração definitiva da idéa, que eu aventava na Assembléa Constitucional, em sessão de 14 de Junho".

E tinha razão de ufanar-se o estadista patriota, porque a semente lançada, em momento opportuno, germinou feliz, desenvolveu-se, frondeou e fructificou em opulencia, que nos collica bem, ao lado dos que cultuam amorosamente a sciencia do justo.

O pensamento dos homens, que, em 1824, crearam os cursos juridicos brasileiros, foi nos darem a independencia intellectual no dominio do direito, com juizes, advogados, professores e legisladores, cujos espiritos se formassem dentro do paiz, sob a influencia do nosso meio, social e physico, das nossas proprias aspirações, dos destinos da patria, estimulando os valentes, illuminando as consciencias. E o pensamento traduziu-se em formosa realidade, porque, depois dos ensaios medrosos dos primeiros tempos, os dois centros de produccão juridica, ao Sul e ao Norte, conseguiram dotar o paiz de homens na altura de suas missões, no parlamento, na magistratura, nos debates forenses, nas cathedras professoraes.

Pouco tempo depois de fundados os cursos juridicos, já o ensino era dado, em S. Paulo e em Olinda, por filhos das respectivas faculdades, que sabiam erguer-se á altura de um Paula Baptista e de um Ramalho. E começaram a brilhar verdadeiros jurisconsultos, que de um ou de outro desses centros trouxeram a sua orientação, ou por elles passaram. Teixeira de Freitas, Nabuco, Pimenta Bueno, Candido Mendes, José Hygino, Barradas, Macedo Soares, Lafayette, Ruy Barbosa, João Monteiro, Pedro Lessa, João Mendes, Tobias Barretto são nomes que honram uma litteratura juridica. E não menores do que esses ahí estão outros, ainda vivos, a talhar a mesma rocha inexgotavel, de onde elles extrahiram os monumentos, que nos enchem de justo orgulho.

Mas não têm sido as Faculdades Juridicas

somente factores da evolução do direito entre nós, como em toda a parte. As correntes literarias e philosophicas encontraram nellas terreno fecundo e as transformaram em poderosos centros de irradiação, accionados pelos enthusiasmos juvenis e pela ponderação dos mestres. Por muitos annos S. Paulo e Recife derramaram pelo paiz, aliás como o Rio de Janeiro e a Bahia, jactos de intensa luz que se iam espalhar por toda a vastidão do paiz. Hoje esses fócios de irradiação mental augmentaram, como era natural, mas as duas antigas Faculdades Juridicas mantêm, de par com as suas congeneres mais modernas, as gloriosas tradições da cultura juridica. E o 11 de Agosto, que é o dia do direito, entre nós, da força que mantem o equilibrio da machina social, permittindo-lhe mover-se e produzir, no sentido da cultura e do bem estar, desperta os mesmos sentimentos de fé nos dias, que hão de vir, e de commovida gratidão pelos formadores da cultura juridica brasileira, de Manãos a Porto Alegre, do Rio de Janeiro a Bello Horizonte, em onze escolas consagradas ao ensino do Direito. E taes sentimentos são peñhores do nosso progresso moral, continuo e seguro, quaesquer que sejam as difficuldades que as contingencias da vida possam crear.

Clovis Bevilaqua
